

RESOLUÇÃO N. TC-48/2010

Aprova o Projeto da nova Lei Orgânica deste Tribunal, em substituição à Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, IV, c, da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a aprovação do encaminhamento de projeto de Lei Complementar à Assembléia Legislativa, propondo alteração da Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, em 08 de dezembro de 2010.

Wilson Rogério Wan-Dall

PRESIDENTE

Gerson dos Santos Sicca
(art. 86, § 2º, da LC n. 202/00)

RELATOR

César Filomeno Fontes

Luiz Roberto Herbst

Herneus De Nadal

Julio Garcia

Sabrina Nunes locken
(art. 86, § 2º, da LC n. 202/00)

FUI PRESENTE _____

Mauro André Flores Pedrozo
Procurador-Geral do Ministério Público
junto ao TCE/SC

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 10.12.2010